



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PORTARIA Nº 23.898, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como integrantes do CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, os servidores abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULARES:**

RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT – Matrícula n.º 158569

VIVIANE FAZZIO DE SOUZA – Matrícula n.º 167797

ADEMIR REIS TRINDADE – Matrícula n.º 120391

FRANCISCO VALDETÁRIO MONTEIRO JUNIOR – Matrícula n.º 123080

**SUPLENTES:**

DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES – Matrícula n.º 138240

LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 114707

JOILTON JOSE DE BARROS – Matrícula n.º 31437

WEVERTON ALVES DA SILVA – Matrícula n.º 159042

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TITULARES:**

OSVALDO PRIMO VIEIRA – Matrícula n.º 117196

ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI – Matrícula n.º 108081

ARLINDO MARCOS DOS SANTOS – Matrícula n.º 114928

**SUPLENTES:**

ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO – Matrícula n.º 161420

MARCOS PAULO MODESTO – Matrícula n.º 154130

RENATO LEITE DUARTE – Matrícula n.º 157104



**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TITULAR:**

REUBER TELES MEDEIROS – Matrícula n.º 109762

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
048/2019	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 15/01/2019 - Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
048/2019	114669	Dilvana Jorgina Anicesio de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	<b>01 dia – no dia 14/01/2019 - Licença Médica.</b>
048/2019	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	<b>06 dias – a partir do dia 14/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
048/2019	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	<b>04 dias – a partir do dia 14/01/2019 – Licença Médica.</b>
048/2019	115584	Alice Alves Moreira	Agente Comunitário de Saúde	<b>03 dias – a partir do dia 15/01/2019 – Licença Médica.</b>
048/2019	85928	Antonio Anselmo Vanni de Souza	Técnico Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 15/01/2019 – Licença Médica.</b>
048/2019	162655	Kamilla Oliveira Araujo	Agente Administrativo	<b>02 dias – a partir do dia 15/01/2019 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 050/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
211397	Lindiane Jesus de Almeida Gomes	Docente	Educação	<b>60 dias – no período de 06/05/2019 a 04/07/2019.</b>

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053 – PMR, realizada no dia **16/01/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
08621-5	Jozislane Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 049/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 16/01/2019 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176T, a servidora **Benacil Aparecida da Silva Lemes**, matrícula nº 162582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho pelo INSS** e apresentar a Comunicação de Decisão ao DESOPEM.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007//2016 – PMR**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação DEFERIDA para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

<b>CANDIDATO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>
EDUARDO RAFAEL DE ARAÚJO SILVA	Nº 050-PMR	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	15/01/2019

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 49/2018, tendo como objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA WESLEY DOS SANTOS ARRUDA – JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

**BORGES E JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES** no valor total da obra de R\$ 436.321,60 (quatrocentos e trinta e seus mil, trezentos e vinte um reais e sessenta centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de Janeiro de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 57/2018, tendo como objeto: “REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, TRAVESSA 15, SN, JARDIM PARTICIPAÇÃO II, NESTE MUNICÍPIO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANDUCA S/N, JARDIM IPANEMA, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

**CONSTRUTORA MEX LTDA no valor total da obra de R\$ 819.930,28 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).**

Rondonópolis-MT, 16 de Janeiro de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 69/2018”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 69/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, TAXI, E MOTO-TÁXI EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitado o seguinte licitante:

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIOS URBANO EIRELI - EPP**

**E estando inabilitadas as seguintes empresas:**

**ELAINE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME por descumprir o item 6.3.2 e 6.3.2.1 (ausência do documento contratado) do edital;**

**UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA por descumprir o item 6.3.2 do edital;**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **22/01/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO 3ª SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 27/2018**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **18 de janeiro do ano de 2019**, às 8h00min, a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2019.

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**Assembléia Geral Extraordinária**  
**NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**Convocação:**

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 21 de Janeiro de 2019**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Cumprimento de agenda determinada na Assembleia Geral do dia 20/12/2018;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis 14 de janeiro de 2019.

**Pedro Rufino Leite de Lucena**  
**Presidente Conselho de Administração**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 054 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo-relacionadas, a serem usufruídas no período de **02 a 16 de janeiro de 2019.**

<b>Servidores (as)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Andréia Santiago Santos	Assessora Parlamentar	02/02/2017 a 01/02/2018
Joelma Souza Macedo	Chefe de Gabinete	02/01/2018 a 01/01/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 10 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 055 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a provocação do Secretário Legislativo de Administração Eduardo Weigert Duarte exarada através da Comissão Permanente de Material e Patrimônio, o qual noticia o furto de bens patrimoniais descritos como: uma câmera digital Nikon Collpix P600 com GPS e cartucho de memória (Placa nº. 1411) e um netbook Asus PC1215B preto AMD Fusion 2GB 500GB ( Placa nº. 1601);

Considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº. 1.752/90;

Considerando, que foi registrado o Boletim de Ocorrência nº. 2018.242295.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis **Sindicância Administrativa nº 004/2018** para apurar autoria e responsabilidade ante ao delito de furto de bens patrimoniais descritos como: uma câmera digital Nikon Collpix P600 com GPS e cartucho de memória (Placa nº. 1411) e um netbook Asus PC1215B preto AMD Fusion 2GB 500GB ( Placa nº. 1601), com eventuais danos ao erário, ocorrido nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis no início do mês de maio de 2018.

**Artigo 2º** - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidades são: Arts. 158 à 161, da Lei Municipal nº. 1.752/1990.

**Artigo 3º** - **Nomeia-se** uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

**Artigo 4º** - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Luciano Salvador Melo Aguilar

**Secretária:** Maria Dorothy W. Duarte

**Membro:** Osmar Pires Cerveira

**Artigo 5º** - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade de servidor público, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.



## **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.366, de 16 de janeiro de 2019, quarta-feira.**

Continuação da Portaria nº. 055 – de 11/01/2019 – **Fl. 02.**

**Artigo 6º** - O Sr. Hermélio Nicolau da Silva, Secretário Legislativo de Comunicação Social acompanhará diretamente os trabalhos desenvolvidos pela comissão e prestará o auxílio necessário para o levantamento das informações indispensáveis.

**Artigo 7º** - O Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico prestará apoio jurídico para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

**Artigo 8º** - Cópia integral do processo original que noticia o fato será providenciada e anexada aos autos.

**Artigo 9º** - Todas as provas de materialidade e responsabilidade deverão ser anexas aos autos.

**Artigo 10** – A COMISSÃO TEMPORÁRIA não será remunerada pelos trabalhos desenvolvidos, ante ao princípio da economicidade e razoabilidade, uma vez que a remuneração de seus membros seria equivalente ao valor do bem objeto de investigação, porém a participação dos membros indicados é compulsória, devendo em caso de abstenção haver a justificativa escrita dos motivos ensejadores do ato.

**Artigo 11** – Da sindicância poderá resultar:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - Instauração de processo disciplinar.

**Artigo 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 13** – Fica revogada a Portaria nº. 808 – De 28 de dezembro de 2018.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração

\_\_\_\_\_  
**EM BRANCO**